



**GETNINJAS S.A.**

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

Companhia Aberta

**Fato Relevante**

A **GetNinjas S.A.** (“**Companhia**” ou “**GetNinjas**”), em cumprimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 13 de outubro de 2023, pedido de convocação de assembleia geral extraordinária formulado por REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, fundo de administrado por REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000 (“**REAG**”), na qualidade de acionista detentor de 29,99% do total das ações representativas do capital social da GetNinjas, para deliberar sobre a (i) destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da GetNinjas; (ii) fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da GetNinjas, conforme permitido no art. 21 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) eleição de novos membros do Conselho de Administração da GetNinjas, com mandato unificado de 2 anos. O inteiro teor do pedido encontra-se anexo ao presente fato relevante.

A Companhia informa que, após analisar o teor do pedido e o cumprimento dos requisitos aplicáveis, convocará assembleia geral extraordinária, dentro do prazo legal.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito dos temas objeto deste fato relevante, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 16 de outubro de 2023

**Eduardo Orlando L’Hotellier**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores



**GETNINJAS S.A.**

CNPJ/MF n° 14.127.813/0001-51

Companhia Aberta

**Material Fact**

**GetNinjas S.A.** (“**Company**” or “**GetNinjas**”), in compliance with the provisions of the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”) No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that it has received, in October 13, 2023, request to call an extraordinary shareholders meeting formulated by REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, a fund managed by REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., a limited liability company, registered with the CNPJ under No. 34.829.992 /0001- 86, with address at Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17<sup>th</sup> floor, cj 1.702, Bairro Jardim Paulistano, in the City and State of São Paulo, CEP 01452-000 (“**REAG**”), as shareholder holding 29.99 % of the total shares representing GetNinjas' share capital, to decide on (i) dismissal of the current members of the GetNinjas Board of Directors; (ii) establishing the number of members to compose the GetNinjas Board of Directors, as permitted in art. 21 of the Company's Bylaws; and (iii) election of new members of the GetNinjas Board of Directors, with a unified term of office of 2 years. The entire content of the request is attached to this material fact.

The Company informs that, after analyzing the content of the request and compliance with the applicable requirements, it will call an extraordinary general meeting, within the legal deadline.

Finally, the Company reiterates its commitment to keeping its shareholders and the market in general duly informed regarding the topics covered by this material fact, in accordance with applicable legislation and regulations.

São Paulo, October 16<sup>th</sup>, 2023

**Eduardo Orlando L’Hotellier**

CEO and Investor Relations Officer

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

À

**GETNINJAS S.A.**

Membros do Conselho de Administração da GetNinjas S.A.

E-mail: [andrea.disarno@galapagoscapital.com](mailto:andrea.disarno@galapagoscapital.com)

Com cópia para:

**GETNINJAS S.A.**

Relações com Investidores da GetNinjas S.A.

E-mail: [ri@getninjas.com.br](mailto:ri@getninjas.com.br) / [juridico@getninjas.com.br](mailto:juridico@getninjas.com.br)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

A/C: Ilmo. Dr. Fernando Soares Vieira

e-mail: [sep@cvm.gov.br](mailto:sep@cvm.gov.br)

Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI)

A/C: Ilma. Nathalie de Andrade Araujo Matoso Vidual

e-mail: [soi@cvm.gov.br](mailto:soi@cvm.gov.br)

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

A/C: Sra. Ana Lúcia da Costa Pereira

e-mail: [emissores@B3.com.br](mailto:emissores@B3.com.br)

Ref.: Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Senhores,

**REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.736.993/0001-13, administrado por **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000 (“REAG”), na qualidade de acionista detentor de 29,99% do total das ações representativas do capital social da GetNinjas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.813/0001-51 (“GetNinjas” ou “Companhia”), vem requerer ao Conselho de Administração da Companhia, pelos motivos doravante expostos, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), para deliberar sobre as seguintes matérias (“Pedido de Convocação de AGE”): (i) destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da GetNinjas; (ii) fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da GetNinjas, conforme permitido no art. 21 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) eleição de novos membros do

Conselho de Administração da GetNinjas, com mandato unificado de 2 anos (em conjunto, as “Matérias Propostas”).

## 1. Competência para convocação da AGE

Nos termos do art. 17, alínea (iii), do Estatuto Social da GetNinjas, a Assembleia Geral da referida Companhia é competente para eleger os membros de seu Conselho de Administração. Portanto, para fins de deliberação das Matérias Propostas, faz-se necessária a convocação de uma AGE da Companhia.

O art. 32, alínea (ix), do mesmo Estatuto Social, confere ao Conselho de Administração da GetNinjas a competência para convocar Assembleias Gerais. Já o art. 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), estabelece o seguinte:

*“Art. 123. Compete ao conselho de administração, se houver, ou aos diretores, observado o disposto no estatuto, convocar a assembleia-geral.*

*Parágrafo único. A assembleia-geral pode também ser convocada: (...)*

*c) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; (...).”*

Ainda, em razão do valor do capital social atual da GetNinjas, deve-se considerar a redução do percentual mencionado na alínea “c” acima para 4%, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução CVM nº 70/2022. Ou seja, acionistas detentores de pelo menos 4% do capital social da GetNinjas podem enviar ao Conselho de Administração da referida Companhia pedido fundamentado para convocação de Assembleia Geral de acionistas, e referido pedido deve ser atendido no prazo de 8 dias.

Em que pese a obrigatoriedade do envio de fundamentos juntamente ao pedido de convocação de Assembleia Geral de acionistas, a doutrina entende que não cabe à administração das companhias analisar o mérito de tais fundamentos, devendo restringir-se à conferência dos requisitos formais do pedido em questão. A deliberação sobre as matérias e fundamentos apresentados é de competência dos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, observados os quóruns de instalação e de deliberação aplicáveis.

A este respeito, Nelson Eizirik dispõe que:

*“No caso da alínea “c” do parágrafo único, para que os acionistas possam efetuar pedido de convocação de assembleia (i) deverão representar 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social; (ii) o referido pedido deverá ser expresso, devidamente fundamentado e*

com indicação das matérias a serem tratadas; e (iii) é necessário que os administradores não atendam a essa solicitação no prazo de 8 (oito) dias. Atendidos os requisitos constantes das alíneas (i) e (ii) acima, **os administradores não podem analisar o cabimento ou não do fundamento do pedido, pois essa tarefa é da competência da assembleia geral.**<sup>1</sup> (grifos nossos)

No mesmo sentido, Modesto Carvalhosa dispõe que:

**“Não poderão os administradores diante de tal fato recusar o pedido dos acionistas alegando, v. g., que analisaram o seu mérito e chegaram à conclusão de que não há motivo relevante, nem urgente, nem grave que pudesse justificá-lo. Muito menos, poderão alegar que há abuso de direito do acionista (art. 115) ou que, no mérito, a solicitação não encontra fundamento jurídico.**

Todos esses expedientes são inadmissíveis. **Isso porque os administradores não constituem instância de julgamento.** A lei outorga o direito aos acionistas qualificados de requerer a convocação e de efetivá-la, desde que preencham os requisitos formais, independentemente do mérito do pedido. **O fundamento que constará do pedido de convocação será examinado pelos acionistas na assembleia geral.** Somente nesta, mediante discussão e deliberação, apurar-se-á a sua procedência ou não. E se porventura tratar-se de abuso de direito, é pela conclusão dos trabalhos da assembleia geral que se poderá apurar a responsabilidade do acionista requerente.

Portanto, a assembleia geral será convocada e instalada, **não podendo os administradores obstar a sua realização.** As medidas contra os acionistas requerentes, se cabíveis, serão tomadas a posteriori.<sup>2</sup>

Deste modo, o REAG possui plena legitimidade para apresentação deste Pedido de Convocação de AGE, tendo em vista que é detentor de 29,99% do total das ações representativas do capital social da GetNinjas, conforme fato relevante divulgado pela GetNinjas em 13 de outubro de 2023, e anexado a este instrumento como Anexo A.

Os fundamentos do Pedido de Convocação de AGE são apresentados nos itens a seguir, em cumprimento à regulamentação aplicável. Conforme entendimento doutrinário acima exposto, tais fundamentos deverão ser considerados pelo Conselho de Administração da companhia apenas em seu aspecto formal para fins da convocação da AGE que terá como objetivo deliberar sobre as Matérias Propostas.

## 2. Justificativas do Pedido de Convocação de AGE

<sup>1</sup> EIZIRIK, Nelson. A Lei das S/A Comentada. Volume II - Arts. 121 a 188. São Paulo: Quartier Latin, 2011. Página 44.

<sup>2</sup> Carvalhosa, Modesto. Comentários à Lei de Sociedades Anônimas, 2º volume: artigos 75 a 137. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Página 815.

As Matérias Propostas visam, mediante sua aprovação integral, resultar na modificação da composição do Conselho de Administração da GetNinjas tanto em relação ao número de membros (com sua redução de 7 para 5 membros, conforme composição mínima estabelecida no art. 21 do Estatuto Social da Companhia), quanto em relação aos ocupantes de referidos cargos (i.e., destituição de todos os atuais membros, e eleição de nova chapa, nos termos do art. 24 do Estatuto Social da Companhia).

Os fundamentos do REAG para apresentação deste Pedido de Convocação de AGE e a indicação das Matérias Propostas consistem em:

(i) Influência na Administração da GetNinjas

Conforme indicado em correspondência enviada pelo REAG à GetNinjas em 22 de setembro de 2023, regularmente divulgada na mesma data pela GetNinjas na forma de Comunicado ao Mercado ("Comunicado REAG"), o REAG atingiu em referida data o percentual de aproximadamente 24% do total de ações ordinárias emitidas pela GetNinjas, com o objetivo de *"ter influência na administração da Companhia e submeter à análise do Conselho de Administração e aos demais acionistas da Companhia a visão da REAG sobre os negócios da GetNinjas, bem como oportunidades de aquisição de negócios por essa"*.

Ocorre que, conforme item (ii) a seguir, o REAG está em discordância com a atual gestão da Companhia, e entende que uma nova gestão será benéfica para os negócios sociais e para os resultados almejados pelos acionistas.

Assim, buscando maior eficiência na administração da GetNinjas, o REAG propõe a redução da quantidade de membros eleitos do Conselho de Administração, de 7 para 5 membros, conforme já permitido pelo art. 21 do Estatuto Social da Companhia, e a eleição de uma chapa composta por membros de formação e experiências diversas, conforme Anexo I e II a este instrumento.

Este Pedido de Convocação de AGE e as Matérias Propostas estão em consonância com o Comunicado REAG, e demonstram a disposição legítima do REAG em exercer influência na administração da GetNinjas, em especial em proteção aos interesses sociais da GetNinjas e, indiretamente, ao interesse dos demais acionistas.

(ii) Proteção aos Interesses Sociais da GetNinjas

O acionista REAG defende que se deve buscar priorizar o crescimento da GetNinjas por meio de investimentos que visem garantir a expansão do negócio e maior rentabilidade a longo prazo aos acionistas. Neste sentido, o REAG está em dissonância com a atual administração da GetNinjas no que se refere à condução dos negócios como um todo, e em especial no âmbito da recente proposta de redução de capital social da Companhia, pelos argumentos a seguir expostos.



Conforme edital de convocação divulgado pela GetNinjas em 21 de setembro de 2023, a Companhia convocou assembleia geral extraordinária a realizar-se em 23 de outubro de 2023, na qual pretende discutir e deliberar uma redução do capital da Companhia em R\$223.506.874,80 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sob o alegado argumento de considerar o capital social da Companhia excessivo à execução de suas atividades e à consecução do seu objeto social (art. 173 da Lei nº 6.404/76) (“AGE de Redução de Capital”).

De acordo com o Manual de Participação e Proposta da Administração divulgado pela Getnijas em 21 de setembro de 2023 (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/81192bab-d14c-48cb-a1aa-53cb37019274/54d76aa8-df21-c71a-0262-ccd59ba4ff1e?origin=1>: acesso em 08 de outubro de 2023 às 17h) (“Proposta de Redução”), a proposta de redução de capital social apresentada pela Companhia se justificaria porque, “*desde a realização de sua oferta pública inicial de ações, a Companhia reposicionou seu plano de negócios, considerando as condições de mercado que influenciam o seu segmento de atuação, buscando conferir maior eficiência às suas atividades*”. Além disso, “*a Companhia reduziu seus investimentos programados em marketing e recursos humanos e modificou sua estratégia relativa à expansão inorgânica*” (grifos nossos). Ainda segundo consta na Proposta de Redução, “*tais medidas permitiram que a Companhia estabilizasse o seu fluxo de caixa operacional e mantivesse sua posição de caixa praticamente inalterada, sem que isso resultasse em aumento do seu nível de endividamento*”.

Importante ressaltar que no item “Destinação dos Recursos” constante do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Getnijas, datado de 13 de maio de 2021 (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/81192bab-d14c-48cb-a1aa-53cb37019274/d4933e35-c7a7-fe8b-a99b-b3fe368316a7?origin=1>: acesso em 08 de outubro de 2023 às 17h) (“Prospecto”), constou que a Companhia pretendia “*utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para (i) investir em marketing, (ii) investir em recursos humanos, e (iii) reforço de caixa*”.

Assim, reduzir o capital social da Companhia para valor quase igual ao valor anterior à realização de sua Oferta Pública em cerca de 2 anos após sua realização é, no mínimo, uma **medida drástica e imediatista** que, ao fim e ao cabo, **contraria os interesses sociais da Getnijas, bem como os termos do Prospecto**.

Não fosse o disposto acima suficiente, **não houve, em nenhum momento, maiores explicações da Companhia** aos acionistas (i) a respeito de o que, como ou por que foi alterada a estratégia de crescimento inorgânico da Getnijas e de uso dos recursos captados em sua Oferta Pública, (ii) sobre a redução dos investimentos programados conforme os termos do Prospecto e as razões pormenorizadas que justificam a relevante redução de capital neste momento ou mesmo, e/ou (iii) sobre as consequências desta redução tão relevante em seu caixa na condução de suas atividades no curto, médio e longo prazo. A Companhia limitou-se a apresentar os valores envolvidos e resultantes da redução de seu capital social e do novo preço das ações que seriam

alterados com a aprovação da redução e apresentou justificativas genéricas que poderiam ser usadas para quaisquer alterações relacionadas ao capital social porventura pretendidas.

O REAG entende, portanto, que a Proposta de Redução envolve **montante relevante**, de suma importância para a **estratégia de liquidez e de investimentos** da Companhia e, sobretudo, entende que eventual aprovação da Proposta de Redução será **irreversível**, na medida em que, uma vez restituídos os valores aos acionistas, reavê-los seria impraticável.

### 3. Detalhamento das Matérias Propostas

Tendo em vista o conteúdo das Matérias Propostas neste Pedido de Convocação de AGE, as seguintes informações adicionais são apresentadas pelo REAG:

(i) Em cumprimento aos arts. 21, 22 e 24 do Estatuto Social, bem como à Política de Indicação da GetNinjas, o Anexo I a este instrumento contém os nomes dos candidatos da chapa indicada pelo REAG para compor os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 anos ("Candidatos");

(ii) Em cumprimento ao art. 11, I, da Resolução CVM nº 81/2022, o Anexo II a este instrumento contém as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, referentes aos Candidatos;

(iii) Em cumprimento aos arts. 2º, 3º e 4º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, o Anexo III a este instrumento contém as declarações de desimpedimento dos Candidatos;

(iv) Em cumprimento ao art. 3º, §2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, o Anexo II a este instrumento contém o currículo dos Candidatos; e

(v) Em cumprimento aos arts. 5º e 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, o Anexo IV a este instrumento contém a declaração de independência dos Candidatos que se enquadram como membros independentes.

### 4. Conclusão

Com base no acima exposto, e tendo em vista o cumprimento inequívoco dos requisitos do art. 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei das S.A., o REAG requer ao Conselho de Administração da Companhia a regular convocação da AGE para deliberação das Matérias Propostas, no prazo de 8 (oito) dias contados do recebimento desta notificação, devendo constar de referida convocação o inteiro teor desta notificação.

Ainda, tendo em vista que a Companhia deverá fornecer aos acionistas boletim de voto a distância nos termos do art. 11, III, da Resolução CVM nº 81/2022, o REAG requer que a AGE seja realizada com, no máximo, 30 dias de antecedência de sua convocação.



Por fim, o REAG reserva o seu direito conferido por lei de convocar diretamente a AGE para deliberação das Matérias Propostas, em caso de não convocação pelo Conselho de Administração no prazo regulamentar.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:

*Ramon Dantas* Atenciosamente,

**REAG Alpha Fundo De Investimentos em Multimercados.**

**Administrador: REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**Anexo A – Participação REAG**

*[vide páginas a seguir]*



**GETNINJAS S.A.**

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

Companhia Aberta

**Comunicado ao Mercado**

O **GetNinjas S.A. (B3: NINJ3)** (“**GetNinjas**” ou “**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44/21, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 13 de outubro de 2023, recebeu uma correspondência da REAG INVESTIMENTOS S/A (CNPJ 10.452.416/0001-02) (“**REAG**”), informando sobre o aumento da participação, na Companhia, de fundos de investimento sob sua gestão, que passou a ser de 15.237.000 ações ordinárias, equivalentes a 29,99% do total de ações emitidas pela Companhia.

A Companhia ressalta que as informações específicas exigidas pelo artigo 12 da Resolução CVM 44/21 constam da correspondência enviada pela REAG à Companhia, conforme documento anexo a este comunicado.

São Paulo, 13 de outubro de 2023

**Eduardo Orlando L’Hotellier**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

**GETNINJAS S.A.**

Rua Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar São Paulo/SP

Relações com Investidores da GetNinjas S.A.

Via E-mail: [ri@getninjas.com.br](mailto:ri@getninjas.com.br) / [juridico@getninjas.com.br](mailto:juridico@getninjas.com.br)

Att. Eduardo Orlando L'Hotellier – Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Ref.: **Declaração de Aquisição de Participação Acionária Relevante**

Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a **REAG INVESTIMENTOS S.A.**, através de sua gestora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.** (“REAG”) vem comunicar a essa Companhia que, em negociações realizadas por fundos e/ou carteiras sob sua gestão, mas pertencentes à terceiros (clientes), atingiu **29,99%** do total de ações ordinárias emitidas pela Getninjas S.A. (“Companhia”), totalizando **15.237.000 ações**, tendo, assim, atingido a participação por ela visada até o momento, com o objetivo de ter influência na administração da Companhia e submeter à análise do Conselho de Administração e aos demais acionistas da Companhia a visão da REAG sobre os negócios da Getninjas, bem como oportunidades de aquisição de negócios por essa.

- 1) Declara, ainda, que:
  - (i) não possui e não executou qualquer acordo e/ou contrato com outros acionistas da Companhia regulando o exercício do direito de voto ou à compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia; e
  - (ii) tem a intenção de participar nas próximas deliberações de eleição do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; e
  - (iii) não detém, por si ou por quaisquer de suas carteiras administradas e/ou fundos geridos, quaisquer bônus de subscrição, direito de subscrição de ações, opções de compra de ações e/ou debentures conversíveis em ações emitidos pela Companhia.

Adicionalmente, em complemento ao item (iii) acima, a REAG reitera que enviará ao

Conselho de Administração da Companhia, pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da GetNinjas; (ii) fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da GetNinjas, conforme permitido no art. 21 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) eleição de novos membros do Conselho de Administração da GetNinjas, com mandato unificado de 2 anos.

Por fim, informa que as informações serão divulgadas nos meios de comunicação determinados pela regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

LEONARDO  
DE SOUZA  
CARVALHO:  
2679817281  
4

Assinado de forma  
digital por  
LEONARDO DE  
SOUZA  
CARVALHO:267981  
72814  
Dados: 2023.10.13  
16:52:31 -03'00'

JOAO  
CARLOS  
FALBO  
MANSUR:11  
668775824

Assinado de forma  
digital por JOAO  
CARLOS FALBO  
MANSUR:1166877  
5824  
Dados: 2023.10.13  
16:08:57 -03'00'

ARTHUR CAIXETA  
NOGUEIRA:11842  
596667

Assinado de forma digital  
por ARTHUR CAIXETA  
NOGUEIRA:11842596667  
Dados: 2023.10.13  
16:16:20 -03'00'

REAG INVESTIMENTOS S.A.

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

**Anexo I – Chapa indicada pelo REAG**

<b>Cargo</b>	<b>Candidato</b>
Presidente do Conselho de Administração	Nome: João Carlos Falbo Mansur Membro independente: Não
Vice-Presidente do Conselho de Administração	Nome: Luis Paulo Resende Camisasca Membro independente: Sim
Membro do Conselho de Administração	Nome: Marcos Antonio da Costa Baptista Membro independente: Não
Membro do Conselho de Administração	Nome: Carlos Eduardo Benitez Membro independente: Sim
Membro do Conselho de Administração	Nome: Leonardo Soares Grapeia Membro independente: Sim



## Anexo II – Itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome	João Carlos Falbo Mansur
b. data de nascimento	09/05/1970
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	116.687.758-24
e. cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração
f. data de eleição	A confirmar
g. data da posse	A confirmar
h. prazo do mandato	2 anos
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Não aplicável.
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	O Sr. João Carlos Mansur é Bacharel em Ciências Contábeis (com CRC ativo) e MBA em Finanças Corporativas e Administração. Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários e Conselheiro de Administração e Fiscal Independente certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Possui mais de 33 anos de experiência em Auditoria, Controladoria e Planejamento Estratégico, atuou como executivo sênior em empresas como PriceWaterhouseCoopers (PWC), Monsanto, Tishman Speyer Properties, Trump Realty Brazil e WTorre Arenas (Allianz Parque). É conselheiro da BLUM - Cia Securitizadora de Créditos S/A e da Lux Intl.

	Nos últimos 5 anos o Sr. João Carlos Mansur (i) atua como Diretor Presidente da REAG, administradora de fundos que detém mais de 5% do capital social da Companhia, e (ii) não exerceu quaisquer cargos e/ou funções na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico.
<b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (iii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</b>	O Sr. João Carlos Mansur não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
<b>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.</b>	Não

<b>a. nome</b>	Luis Paulo Resende Camisasca
<b>b. data de nascimento</b>	24/05/1981
<b>c. profissão</b>	Administrador
<b>d. CPF ou número do passaporte</b>	088.965.077-23
<b>e. cargo eletivo ocupado</b>	Vice-Presidente Independente do Conselho de Administração
<b>f. data de eleição</b>	A confirmar
<b>g. data da posse</b>	A confirmar
<b>h. prazo do mandato</b>	2 anos
<b>i. se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Não

<p><b>j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria</b></p>	<p>Sim</p>
<p><b>k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos</b></p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p>	<p>Sr. Luis Paulo Resende Camisasca é Managing Director e líder de inovação da Alvarez &amp; Marsal Brasil em São Paulo. Ele agrega 20 anos de experiência em diversos países, como Brasil, Itália, Moçambique, Espanha, Argentina e Chile, tendo atuado em Ventures, Plataformas Digitais, Consumer Goods, Oil&amp;Gas, Gases Industriais, e Varejo. Ele foi Vice-Presidente Comercial de uma empresa de varejo da moda, com 72 lojas nacionalmente e faturamento de R\$ 500 milhões, e liderou a frente de receita em uma multinacional de Gases Industriais e Medicinais, na América do Sul aplicando metodologias de pricing sales force performance e sizing em uma região com faturamento de R\$ 600 milhões. As iniciativas sob sua liderança somaram R\$ 36 milhões de melhoria de EBITDA anuais. Foi Diretor de Revenue no maior produtor e distribuidor de etanol envasado do País, focado em venda B2B (Alimentar, Bebidas, Química) e B2C (Redes de Supermercados, Atacados). Foi responsável pelo plano que resultou no aumento da margem bruta em 12% em três meses. Antes de entrar na A&amp;M, ele ocupou posições gerenciais na área Comercial da quarta maior empresa petrolífera do mundo, a francesa Total, passando pela Gerência de Marketing de Moçambique, e posteriormente Itália. Camisasca finalizou o curso de Technology Acceleration e Digital Platforms no MIT, e Master em Marketing pela EADA Barcelona.</p> <p>Nos últimos 5 anos, o Sr. Luis Paulo Resende Camisasca não exerceu quaisquer cargos e/ou funções na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico, tampouco em sociedades controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou</p>

	superior a 5% do capital social da Companhia.
<b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (iii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</b>	O Sr. Luis Paulo Resende Camisasca não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
<b>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.</b>	Não aplicável

<b>a. nome</b>	Marcos Antonio da Costa Baptista
<b>b. data de nascimento</b>	14/08/1970
<b>c. profissão</b>	Advogado
<b>d. CPF ou número do passaporte</b>	016.660.217-50
<b>e. cargo eletivo ocupado</b>	Conselho de Administração (Efetivo)
<b>f. data de eleição</b>	A confirmar
<b>g. data da posse</b>	A confirmar
<b>h. prazo do mandato</b>	2 anos
<b>i. se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Não
<b>j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria</b>	Não
<b>k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos</b>	Não aplicável

<p><b>I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b></p>	<p>O Sr. Marcos é bacharel em direito pela Universidade Cândido Mendes, possui Pós-Graduação em Finanças pelo IBMEC (1998) e MBA em Administração pelo IBMEC (1999), MBA em Administração pela Fundação Don Cabral (2001), Pós-Graduação em Tributário pela FGV (2003) e Pós-Graduação pela Cambridge Judge Business School (2023). O Sr. Marcos possui vasta experiência na gestão de departamentos jurídicos e tributários, com atuação nas seguintes empresas: Tax Diretor na PSA Peugeot Citroën (2007-2010), Head of Tax LATAM na Nokia (2010-2012), Tax Director Brazil na Samsung (2013-2014). Atuou na Capgemini por mais de 8 anos (2014-2022) onde ocupou o cargo de Senior Engagement Director. Atualmente ocupa o cargo de diretor na REAG.</p> <p>Nos últimos 5 anos, o Sr. Marcos não exerceu quaisquer cargos e/ou funções na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico, mas ocupa cargo de Diretor na REAG, administradora de fundos que detém mais de 5% do capital social da Companhia.</p>
<p><b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</b></p>	<p>O Sr. Marcos Antonio da Costa Baptista não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.</p>
<p><b>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.</b></p>	<p>Não aplicável</p>

a. nome	Carlos Eduardo Benitez
b. data de nascimento	27/02/1971
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	165.833.928-28
e. cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Eefetivo)
f. data de eleição	A confirmar
g. data da posse	A confirmar
h. prazo do mandato	2 anos
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Não aplicável
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>O Sr. Carlos Eduardo Benitez, é CEO da BMP. É um empreendedor com vasta experiência no mercado de crédito. Após um início de carreira trabalhando como executivo do mercado financeiro atuando no Banco Mercantil de São Paulo, Banco Francês e Brasileiro, Banco Safra e Cotia Trading, em 1999 decidiu empreender no mundo web, e desde então está envolvido com o mercado de tecnologia financeira quando lançou no Brasil a primeira plataforma online de financiamento de veículos, a Credicarro.com.br. Em 2009 fundou a BMP, instituição financeira referência no mercado de Banking e Credit as a Service, sendo a solução que impulsiona mais de 80 fintechs, 150 FIDCs, as maiores plataformas de varejo on-line, grandes empresas e inclusive bancos tradicionais, movimentando mais de R\$ 20 bilhões em operações de crédito e mais de R\$ 400 bilhões em transações bancárias no ano de 2023. A BMP desenvolveu um sistema híbrido de operação end-to-end atendendo toda a demanda</p>



	<p>de uma cadeia de negócios através de um core bancário proprietário. Agindo como parceiro do cliente a BMP modificou a forma de relacionamento entre uma instituição financeira e o mercado. Carlos é economista formado pela PUC/SP com especialização em negócios pela Universidade da Califórnia UCLA.</p> <p>Nos últimos 5 anos, o Sr. Carlos Eduardo Benitez não exerceu quaisquer cargos e/ou funções na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico, tampouco em sociedades controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% do capital social da Companhia.</p>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (iii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	<p>O Sr. Carlos Eduardo Benitez não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.</p>
<p>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.</p>	<p>Não aplicável</p>

a. nome	Leonardo Soares Grapeia
b. data de nascimento	30/01/1986
c. profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	327.127.728-14
e. cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
f. data de eleição	A confirmar

g. data da posse	A confirmar
h. prazo do mandato	2 anos
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Não aplicável.
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>O Sr. Leonardo Soares Grapeia é formado em Administração em Gestão de Negócios pela UMC – Universidade Mogi das Cruzes (2017), possui Executive Development Program at Negotiation pela HSM Educação (2013), MBA Executivo pela Insper (2017), Mestrado Profissional em Gestão para Competitividade pela FGV EAESP (2020), Deep – Digital Executive Education, General Manager pela IESE Business School (2021) e Certificate Digital Transformation pelo MIT (2023).</p> <p>O Sr. Leonardo possui vasta experiência no mercado como executivo, com sólida e bem-sucedida vivência na implantação, fusão e gestão de Negócios com responsabilidade direta sobre o P&amp;L e forte conhecimento de processos de due diligence, startups, vendas e integrações pós-aquisição, além de ampla experiência na liderança das áreas de Produtos, Comercial, Novos Negócios, Operações e Transformação Digital, atuando em diversificação do canal de vendas, desenvolvimento e gestão de produtos e inovação digital. Atuou como Gerente Executivo de Produtos no Banco Digio – Grupo Eloparg (2017-2018), como Head de UN de Novos Negócios na TOO Seguros do Grupo BTG Pactual (2018-2019), como Diretor Executivo (2019-2021) e como CEO (2022-atual) na QISTA C.F.I. Atualmente atua como Membro do Conselho de Administração da NIO Digital+ e como Diretor responsável pelo Planejamento Estratégico da ACREFI (Associação Nacional das Instituições de</p>

	<p>Crédito, Financiamento e Investimento) e como Coordenador da Comissão PF da ABBC.</p> <p>Nos últimos 5 anos, o Sr. Leonardo não exerceu quaisquer cargos e/ou funções na Companhia e em sociedades de seu grupo econômico, tampouco em sociedades controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% do capital social da Companhia.</p>
<p><b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</b></p>	<p>O Sr. Leonardo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.</p>
<p><b>7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.</b></p>	<p>Não</p>

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor**

Não aplicável.

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

Não aplicável.

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**

Não aplicável.

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não aplicável.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**

Não aplicável.

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

Não aplicável.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável.

\*\_\*\_\*

**Anexo III – Declarações de desimpedimento dos candidatos**

*[vide páginas a seguir]*



## DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO CARLOS FALBO MANSUR**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 17.746.765-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.687.758-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima, nº 2277, 17º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, abaixo assinado, nos termos do caput do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80"), declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da **GETNINJAS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.813/0001-51 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.518.586 ("Companhia"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a supracitada norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me tome inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81") e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de referência constante do Anexo C da RCVM 80, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com controladores da Companhia e administradores da Companhia, de suas controladas e de seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada pela Companhia, controlador indireto ou direto da Companhia, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Declaro, por fim, nos termos do artigo 4º do Anexo K da RCVM 80, conforme alterada, o compromisso de, durante o meu mandato de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, não acumular o cargo de diretor-presidente ou principal executivo da Companhia.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS FALBO CARLOS FALBO  
MANSUR:11668775824 MANSUR:11668775824  
Dados: 2023.10.13 14:42:15 -03'00'


**JOÃO CARLOS MANSUR**



## DECLARAÇÃO

Eu, **LUIS PAULO RESENDE CAMISASCA**, brasileiro, solteiro com união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1512221 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 088.965.077-23, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Oseias Silveira, nº 494, CEP 05535-020, abaixo assinado, nos termos do caput do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Vice-Presidente independente do Conselho de Administração da **GETNINJAS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.813/0001-51 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.518.586 (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a supracitada norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me tome inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de referência constante do Anexo C da RCVM 80, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com controladores da Companhia e administradores da Companhia, de suas controladas e de seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada pela Companhia, controlador indireto ou direto da Companhia, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Documento assinado digitalmente  
 **LUIS PAULO RESENDE CAMISASCA**  
Data: 13/10/2023 18:10:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LUIS PAULO RESENDE CAMISASCA**

## Anexo IV – Declarações de desimpedimento dos candidatos

### DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Antonio da Costa Baptista**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 06.861.033-6 IFP RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.660.217-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima, nº 2277, 17º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, abaixo assinado, nos termos do caput do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **GETNINJAS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.813/0001-51 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.518.586 (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a supracitada norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de referência constante do Anexo C da RCVM 80, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com controladores da Companhia e administradores da Companhia, de suas controladas e de seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada pela Companhia, controlador indireto ou direto da Companhia, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DA COSTA  
BAPTISTA:01666021750

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA COSTA BAPTISTA:01666021750  
Dados: 2023.10.13 18:34:53 -03'00'

**MARCOS ANTONIO DA COSTA BAPTISTA**




## DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS EDUARDO BENITEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.763.657-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 165.833.928-28, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 266, Bloco 02, Apto. 73, Itaim Bibi, CEP 04533-908, abaixo assinado, nos termos do caput do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da **GETNINJAS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.813/0001-51 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.518.586 (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a supracitada norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me tome inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de referência constante do Anexo C da RCVM 80, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com controladores da Companhia e administradores da Companhia, de suas controladas e de seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada pela Companhia, controlador indireto ou direto da Companhia, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS EDUARDO BENITEZ**  
Data: 13/10/2023 18:33:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CARLOS EDUARDO BENITEZ**

## DECLARAÇÃO

Eu, **LEONARDO SOARES GRAPEIA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 327.127.728-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima, nº 2355/2369, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, abaixo assinado, nos termos do caput do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80"), declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da **GETNINJAS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.813/0001-51 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.518.586 ("Companhia"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a supracitada norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendo ao requisito de reputação íntegra estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81") e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de referência constante do Anexo C da RCVM 80, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com controladores da Companhia e administradores da Companhia, de suas controladas e de seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada pela Companhia, controlador indireto ou direto da Companhia, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

  
LEONARDO SOARES GRAPEIA

**Anexo IV – Declarações de independência**

*[vide páginas a seguir]*



São Paulo, 13 de outubro de 2023.


Ao  
Conselho de Administração da **GETNINJAS S.A.** ("Companhia")

*Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022*

Para fins do enquadramento como conselheiro independente, nos termos dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro, por meio da presente, na qualidade de candidato a Vice-Presidente independente do Conselho de Administração da Companhia, que:

- (1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2) o exercício do meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade em primeiro ou segundo grau em relação ao acionista controlador, qualquer administrador da Companhia ou de qualquer administrador dos acionistas controladores da Companhia;
- (4) não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, das subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia;
- (5) não tenho relações comerciais com a Companhia, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum ou com os acionistas controladores da Companhia;
- (6) não ocupo cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores, que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade;
- (7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, de seus acionistas controladores, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum, além daquela que receberei, se eleito, em razão de minha posição como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia;
- (8) não fundei a Companhia e nem tenho influência significativa sobre ela.

Desta forma, confirmo meu enquadramento como membro efetivo independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela Resolução CVM nº 80/2022 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Documento assinado digitalmente  
 LUIS PAULO RESENDE CAMISASCA  
Data: 13/10/2023 18:14:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIS PAULO RESENDE CAMISASCA**



São Paulo, 13 de outubro de 2023.


Ao  
Conselho de Administração da **GETNINJAS S.A.** ("Companhia")

*Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022*

Para fins do enquadramento como conselheiro independente, nos termos dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro, por meio da presente, na qualidade de candidato a membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, que:

- (1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2) o exercício do meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade em primeiro ou segundo grau em relação ao acionista controlador, qualquer administrador da Companhia ou de qualquer administrador dos acionistas controladores da Companhia;
- (4) não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, das subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia;
- (5) não tenho relações comerciais com a Companhia, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum ou com os acionistas controladores da Companhia;
- (6) não ocupo cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores, que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade;
- (7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, de seus acionistas controladores, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum, além daquela que receberei, se eleito, em razão de minha posição como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia;
- (8) não fundei a Companhia e nem tenho influência significativa sobre ela.

Desta forma, confirmo meu enquadramento como membro efetivo independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela Resolução CVM nº 80/2022 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS EDUARDO BENITEZ**  
Data: 13/10/2023 18:32:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CARLOS EDUARDO BENITEZ**

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

Ao  
Conselho de Administração da **GETNINJAS S.A.** ("Companhia")

*Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022*

Para fins do enquadramento como conselheiro independente, nos termos dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado e do art. 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro, por meio da presente, na qualidade de candidato a membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, que:

- (1) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2) o exercício do meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade em primeiro ou segundo grau em relação ao acionista controlador, qualquer administrador da Companhia ou de qualquer administrador dos acionistas controladores da Companhia;
- (4) não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, das subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum da Companhia ou dos acionistas controladores da Companhia;
- (5) não tenho relações comerciais com a Companhia, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum ou com os acionistas controladores da Companhia;
- (6) não ocupo cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus acionistas controladores, que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade;
- (7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, de seus acionistas controladores, suas subsidiárias, coligadas ou sociedades sob controle comum, além daquela que receberei, se eleito, em razão de minha posição como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia ou de Comitês da Companhia;
- (8) não fundei a Companhia e nem tenho influência significativa sobre ela.

Desta forma, confirmo meu enquadramento como membro efetivo independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e pela Resolução CVM nº 80/2022 e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

  
LEONARDO SOARES GRAPEIA